

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2015

ATA Nº 02/2015

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Maria Adelaide Pires Martins, em substituição Prof. Carlos Manuel Batista Castelinho e Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de catorze de janeiro de dois mil e quinze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. A presente ata foi aprovada por maioria com a abstenção da Srª. Vereadora Adelaide Martins, por não ter estado presente na última reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-02/15**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N.º 11 de 16/01/2015, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	148.170,84 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	7.672,05 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	10.701,84 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	8.138,52 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	12.709,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.432,62 €
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	39.747,99 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	19.626,25 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	16.681,47 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	44.162,26 €

2015.01.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	15.125,46 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	367.461,85 €
Em cofre	Tesouraria	917,17 €
Fundo de Maneio		0,00 €
TOTAL:		1.919.548,01 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.908.250,96 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	11.297,05 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		1.919.548,01 €

OBRAS

PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES E PELO ESCALÃO MÍNIMO – JOSÉ MATEUS CARAPETO ANDRADE – ESCUSA

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o requerimento apresentado pretende o requerente, que após a verificação da fatura de setembro de 2014, vieram a verificar que existia uma fuga de água que atualmente já se encontra corrigida. -----

Pelo exposto o requerente solicita, que o valor do mês de setembro lhes seja cobrado pelo escalão mais baixo e que o valor daí resultante seja pago em 3 prestações mensais, com a primeira a pagar até ao fim do mês em que decorrer a aprovação do solicitado e as duas restantes nos meses seguintes. -----

Da análise do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água verifica-se que a requerente deu cumprimento ao disposto na alínea g) do artº 12, informando a Entidade Gestora da anomalia que ocorreu na sua habitação, decorrente de uma rotura na sua rede predial. -----

Nos termos do artº 40 estas reparações serão da inteira responsabilidade da requerente. No entanto de acordo com a deliberação camarária de 3 de julho de 2013, foi aprovada por unanimidade uma proposta que indicava que sempre que fosse detetada e comprovada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto das redes prediais de distribuição predial ou nos dispositivos de utilização, os metros cúbicos de água consumidos seriam pagos pelo escalão mais baixo. -----

Ainda nos termos do artº 67 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, refere-se expressamente que não é admissível o pagamento parcial das tarifas associadas aos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, bem como da taxa de recursos hídricos associada, a não ser devidamente autorizado pela Câmara Municipal. -----

2015.01.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração de V. Ex^a e da Exm^a Câmara Municipal, a pretensão apresentada pela requerente. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com o solicitado pelo consumidor e que o pagamento seja efetuado a partir do mês de fevereiro de 2015. -

PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – CONSTANTINA PIRES DA SILVA – PORTO DA ESPADA -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o requerimento apresentado pretende a requerente, que pelo facto de estar ausente da sua residência, teve uma rotura de água após o seu contador, pela qual se considera responsável pela reparação assim como pelo pagamento integral da água consumida. O valor do seu consumo será, desde a última leitura, de 481m³. -----

Pelo exposto a requerente solicita o pagamento deste consumo em prestações de faturas de 10m³ mensais até integral pagamento da dívida e acerto da leitura do contador. -----

Da análise do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água verifica-se que a requerente deu cumprimento ao disposto na alínea g) do artº 12, informando a Entidade Gestora da anomalia que ocorreu na sua habitação, decorrente de uma rotura na sua rede predial. -----

Nos termos do artº 40 estas reparações serão da inteira responsabilidade da requerente. No entanto de acordo com a deliberação camarária de 3 de julho de 2013, foi aprovada por unanimidade uma proposta que indicava que sempre que fosse detetada e comprovada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto das redes prediais de distribuição predial ou nos dispositivos de utilização, os metros cúbicos de água consumidos seriam pagos pelo escalão mais baixo. -----

Ainda nos termos do artº 67 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, refere-se expressamente que não é admissível o pagamento parcial das tarifas associadas aos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, bem como da taxa de recursos hídricos associada, a não ser devidamente autorizado pela Câmara Municipal. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração de V. Ex^a e da Exm^a Câmara Municipal, a pretensão apresentada pela requerente. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido da requerente, concedendo-lhe um prazo de 18 meses para efetuar o pagamento em prestações, com início no mês de fevereiro de 2015, significando portanto, o equivalente a 27 m³/ mensal . -----

2015.01.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA PELO ESCALÃO MÍNIMO – JOÃO VAZ FERNANDES – SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o requerimento apresentado pretende o requerente, que o pagamento da fatura em anexo seja pelo escalão mínimo. -----

Pelo exposto o requerente alega que o valor desse consumo ser de vários meses e não apenas ao que se refere a fatura atual. -----

De acordo com a deliberação camarária de 3 de julho de 2013, foi aprovada por unanimidade uma proposta que indicava que sempre que fosse detetada e comprovada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto das redes prediais de distribuição predial ou nos dispositivos de utilização, os metros cúbicos de água consumidos seriam pagos pelo escalão mais baixo. Conclui-se assim que não se trata de uma situação deste tipo. -----

No entanto, nos termos do artº 67 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, refere-se expressamente que não é admissível o pagamento parcial das tarifas associadas aos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, bem como da taxa de recursos hídricos associada, a não ser devidamente autorizado pela Câmara Municipal. -----

De notar que devido ao facto do nosso leitor cobrador ter estado doente no final do ano de 2014, as leituras e cobranças do abastecimento de água estiveram com problemas nos últimos meses. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração de V. Ex^a e da Exm^a Câmara Municipal, a pretensão apresentada pelo requerente. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento pelo escalão mínimo no mês de fevereiro de 2015. -----

PEDIDOS DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES/ESCALÃO MÍNIMO -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do funcionário, António Garraio: --

“A faturação em estimativa durante vários meses, veio provocar distúrbios de vária ordem quer na recolha de leituras quer na faturação daí resultante. -----

Assim, durante os últimos meses, recebemos vários pedidos, no sentido de ser atenuado o valor a pagar pelos consumidores que se consideram lesados pela aplicação dos tarifários em vigor. São eles: -----

a) MARIA MOURATO CORDEIRO PIRES -----

Factura nº 19586/2014 – Valor a pagar – 354,93 € -----

b) FRANCISCO ENCARNAÇÃO SALDANHA -----

Factura nº 25135/2014 – Valor a pagar – 433,13 € -----

c)) ANTONIO MANUEL PEREIRA MIMOSO -----

2015.01.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Factura 24426/2014 – Valor a pagar - 118,23 € -----

d) JOSÉ MANUEL CORREIA REIXA SANCHES -----

Factura nº 25313/2014 – Valor a pagar - 88,98 € -----

e) Hs. ELEUTERIO FERNANDES TAVARES -----

Factura nº 19190/2014 – Valor pago 227,36 € -----

Todos estes consumidores foram vítimas de perdas de água da sua responsabilidade não se tendo apurado dolo no consumo por parte dos mesmos, sendo que alguns nem residem habitualmente no local onde este se registou. -----

Solicitaram os mesmos que, de acordo com o previsto no regulamento municipal de águas, lhes seja cobrado o consumo pelo escalão mínimo do valor do consumo de água, sem outros encargos. -----

Nos casos a) e b) solicita-se o pagamento em quatro prestações mensais a contar da data da possível aprovação deste pedido. -----

No caso e) uma vez que a cobrança já foi efetuada por via SDD, solicita-se que o valor seja devolvido para a conta que o consumidor tem indexada ao pagamento da faturação da água. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: “À Câmara Municipal para aprovação de acordo com a informação anexa.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

- **Aprovar os pedidos constantes na informação, sendo que as quatro prestações mensais deverão ser liquidadas nos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2015;** -----

- **Relativamente à alínea e) foi aprovado o pedido desde que o mesmo seja feito por escrito;** -----

- **O Sr. António Garraio fica responsável por notificar todos os consumidores mencionados na informação para apresentarem por escrito na Câmara Municipal os pedidos aqui referidos, ficando esta aprovação condicionada à receção dos pedidos e envio para a Câmara Municipal.** -----

ALARGAMENTO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DE ÁGUA SEM JUROS -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, no sentido de que o prazo de não cobrança de juros dos pagamentos de água seja alargado até ao fim do primeiro trimestre de 2015. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manter a isenção do pagamento de juros referentes às faturas da água até ao mês de março de 2015. -----

2015.01.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

PROPOSTA PARA MEMBRO INSTITUCIONAL DO ICOMOS – COMISSÃO NACIONAL PORTUGUESA

Na sequência da informação prestada pelo Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, submeteu-se para apreciação do executivo a ficha de adesão com os dados do município.

A Sr^a Vereadora, Adelaide Martins manifestou a sua concordância mas perguntou o porquê de só agora surgir esta iniciativa.

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires respondeu que na altura da primeira candidatura esta situação não foi considerada e agora com o novo dossier e com a concordância do Professor Jorge de Oliveira encetamos estes contactos.

Aprovado por unanimidade.

PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Foi presente a seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição:

“A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015) estipula no art.º 75.º, n.ºs 4 e 12 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultoria técnica, sob pena de nulidade.

Os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, no caso dos membros do Governo, encontram definidos na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, não tendo ainda sido publicado idêntico normativo para as autarquias locais, conforme previsão fixada no referido n.º 12 do art.º 75.º. Face às FAQ sobre o Orçamento do Estado 2011, tornadas públicas pela Direção Geral das Autarquias Locais, analogicamente aplicáveis no ano em curso, tal não impede no entanto que nas autarquias os órgãos executivos deliberem previamente ao início do procedimento pré-contratual (contratos novos) ou à renovação dos contratos em curso que estão verificados os requisitos referidos no referido articulado, podendo igualmente deliberar sobre um parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços.

Tal parecer depende, nos termos do n.º 6 do referido artigo 75.º de: verificação do disposto no n.º 2 do art.º 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, seja observado o regime legal de aquisição de serviços e seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social) verificação da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desenvolvimento das funções subjacentes à contratação em causa; confirmação do cabimento orçamental e verificação da aplicação do corte remuneratório (quando aplicável) previsto na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro;

Assim, carecendo a respetiva renovação de parecer prévio da Câmara Municipal indico os contratos de prestação de serviços, em regime de avença que, admitindo renovação tácita, terminam em 2015:

1- João Lino- Arquitetos, Lda – (Pareceres) no valor atual de € 600 (seiscentos euros) mensais, acrescido de IVA;

2- João Francisco Trindade Pires – Engenheiro Eletrotécnico (Responsabilizado pelo acompanhamento das instalações elétricas dos seguintes edifícios: Centro de Lazer da Portagem, Casa da Cultura de Marvão e Piscina Municipal de Sto. António das Areias), no valor atual de € 240 (duzentos e quarenta euros) mensais, atualmente no regime de Isenção do Artigo 53º do Código do IVA;

2015.01.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

3- Nelson César Barreto Arguelles – informático - € 600 mensais (seiscentos euros), acrescido de IVA. -----

Confirmando-se que não se trata, em nenhum dos casos, da prestação de trabalho subordinado em face dos procedimentos contratuais evidenciados e da natureza dos contratos, havendo cabimento orçamental nas classificações 02 010107 e 02 02.02.14 respetivamente, tendo sido adotado o procedimento de ajuste direto, nos termos legais, não existindo pessoal em sistema de requalificação apto para o desenvolvimento das funções subjacentes às contratações em causa e não sendo aplicável a redução remuneratória, encontram-se assim reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, **pelo que se torna necessária a submissão dos mesmos a parecer da Câmara Municipal tendo em vista a sua eventual renovação.** -----

Com exceção dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, estão excecionados do parecer prévio previsto no n.º 6 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a celebração e ou as renovações de contratos de prestação de serviços até ao montante de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

O Sr. Vereador Tiago Gaio perguntou se estes contratados têm um número de horas certas para estarem na Câmara Municipal. -----

O Sr. Presidente informou que se trata de trabalho não subordinado. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a renovação dos contratos referidos. -----

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA NADADOR SALVADOR -----

Foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição: -----

“A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014) estipula no art.º 75º, n.º 4 e 12, a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultadoria técnica, sob pena de nulidade. -----

Tal parecer depende, nos termos do n.º 5 do referido artigo 73.º da verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, na sua atual redação, ou seja, a celebração de contratos de tarefa e avença apenas podem ter lugar quando, cumulativamente: -----

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo público; -----
- b) Seja observado o regime legal de aquisições de serviços; -----
- c) Seja comprovado pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal. -----

De acordo com o artigo 31º da Lei n.º 68/2014, de 29 de Agosto de 2014, as piscinas públicas de uso público devem contar com o serviço de nadador-salvador, não tendo o Município de Marvão, pessoal técnico que assegure a especificidade e totalidade das tarefas exigidas, necessita proceder a um ajuste direto, para realização de um contrato de prestação de serviços, no regime de avença para “Nadador Salvador”. De modo a garantir o adequado funcionamento das duas piscinas públicas do concelho. -----

Atendendo à natureza do contrato em apreço, a sua especificidade e conhecimentos técnicos necessários, este trabalho será desenvolvido sem qualquer tipo de subordinação hierárquica, não se encontrando, o prestador de serviços sujeito à disciplina e à direção do contraente. -----

2015.01.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O encargo mensal estimado com este serviço é de 600 € (com IVA incluído, se a ele houver lugar). -----
Prevê-se o seu início em 1 de fevereiro de 2015 e terá a duração de um ano, podendo ser renovado, se
houver interesse do Município em tal. -----

Assim sendo, proponho que seja desencadeado um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do
n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 36.º, ambos do Código de Contratos Públicos (CCP), devendo a entidade a
contratar comprovar ter regularizado as suas obrigações para com o fisco e a segurança social. -----

O convite será dirigido a uma entidade – Nuno Miguel Maçãs Costa (Licenciado Professor de Ensino Básico
Variante Educação Física e Curso de Nadador Salvador). -----

De acordo com a declaração emitida pela seção de contabilidade, o contrato de aquisição de serviços tem
cabimento orçamental, na rubrica **02.020220** (Aquisição de Serviços – Trabalhos Especializados) no
orçamento de 2015 e 2016. -----

Encontrando-se assim reunidos todos os requisitos previstos no n.º 6, do art.º 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de
31 de Dezembro, deve-se proceder à submissão da Câmara Municipal, para que esta emita o parecer
previsto no n.º 12 do art.º atrás citado.” -----

**A Srª Vereadora Adelaide Martins perguntou quantos técnicos tem o município com
estas habilitações.** -----

**O Sr. Presidente informou que o Técnico de Desporto do Município, Prof. Luis Costa
tem estas habilitações e esta prestação de serviços contempla uma necessidade
das nossas piscinas, de acordo com o número de utilizadores e de acordo com a
Lei.** -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a prestação de serviços
referida.** -----

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS -----

Foi presente a seguinte informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

“Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina
que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um
ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e
bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações
com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos
seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova
as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a
assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos
de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira
com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração
local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Considerando, que o art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio estabelecer que a referida
autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos
documentos previsionais. -----

Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2015, não foi
solicitada a citada autorização prévia, existe agora a necessidade de a solicitar à Assembleia Municipal, nos
mesmos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado
. -----

2015.01.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

normativo foi revogado pela lei dos compromissos (art.º 13º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro). -----
Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: -----

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----
 - a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; -----
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----
3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----
4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2. -----
5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a autorização solicitada e deliberou também solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia. -----

PROPOSTA PARA TRANSFERÊNCIAS PARA A FUNDAÇÃO CIDADE DE AMMAIA -----

Foi presente a seguinte informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----
“Segundo o artigo 22º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, durante o ano de 2015, como medida de estabilidade orçamental, as transferências a conceder às fundações identificadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 13-A/2013, de 8 de março, não podem exceder os montantes concedidos nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 83-C/2013, d e 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.os 13/2014, de 14 de março, e 75-A/2014, de 30 de setembro. -----

Perante o exposto, proponho que as transferências para a Fundação Cidade de Ammaia sejam de montante igual às atribuídas em 2014.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação. -----

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÕES DO MUNICÍPIO -----

Nos termos do Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município de Marvão, serve a presente para dar conhecimento a V. Exas. da ata da reunião do júri, realizada a 13 de janeiro de 2015, referente à atribuição dos fogos publicados no Edital datado de 1 de dezembro de 2014: -----

- T3 com 4 assoalhadas, sito na Rua do Espírito Santo n.º8-1.ºEsq, em Marvão, com a renda de 129,68€; -----

2015.01.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- T2 com 4 assoalhadas, sito na Rua do Terreiro, em Marvão, com a renda de 129,68€; ---
- T1 com 2 assoalhadas, sito na Rua do Saco n.º 3 – 1.º, em Porto da Espada, com a renda de 64,84€. -----

No que diz respeito às candidaturas admitidas a concurso, tal como em concursos anteriores, decidiu-se apresentar uma classificação única, com base nos elementos fornecidos pelos candidatos no questionário de candidatura: -----

-1.º Classificado – Carlos Alberto Mena Pereira – 13 pontos; -----

---2.º Classificado – Marília Jesus Rosado Miranda – 9,5 pontos; -----

---3.º Classificado – Sandra Isabel Abelho da Paz – 9 pontos. -----

---Tendo em conta a classificação obtida, conjugada com a prioridade de arrendamento aos agregados familiares cuja composição mais se enquadre na tipologia das habitações, propôs-se a seguinte atribuição: -----

---1.º Classificado – T1, sito na Rua do Saco n.º 3 – 1.º, em Porto da Espada; -----

2.º Classificado – T3, sito na Rua do Espírito Santo n.º 8 – 1.º Esq.; em Marvão; -----

3.º Classificado – T2, sito na Rua do Terreiro, em Marvão. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 05/15**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria aprovar a atribuição das habitações mencionadas. -----

Não participou na votação o Sr. Vereador, Engº Luis Vitorino por fazer parte do procedimento e se encontrar impedido, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA. -----

Ausentou-se da sala eram 11,10h tendo regressado às 11,20h. -----

VERSÃO FINAL DO “CONCURSO MUNICIPAL DE IDEIAS DE NEGÓCIO DE MARVÃO”

Após ter sido presente e aprovado na reunião de câmara, realizada no dia 15 de dezembro de 2014 o regulamento do concurso referido, apresenta-se agora a sua versão final. -----

Aprovado por unanimidade. -----

ATLETISMO CLUBE DE PORTALEGRE – PEDIDO DE APOIO PARA O “ULTRA TRAIL DA SERRA DE S. MAMEDE

O Atletismo Clube de Portalegre vem solicitar à Câmara Municipal apoio logístico diverso, e eventual apoio monetário para a realização da prova “Ultra Trail da Serra de S. Mamede”, uma competição desportiva com cerca de 1500 participantes, a realizar no dia 16 de maio de 2015 e com passagem pelo concelho de Marvão. -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, deu o seguinte despacho a este pedido: “...*Proponho que sejam concedidos todos os apoios solicitados à exceção do apoio financeiro e da cedência de bens alimentares.*” -----

À semelhança dos anos anteriores o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires propõe que seja dado todo o apoio logístico solicitado à organização desta prova, exceto apoio monetário e bens alimentares. -----

2015.01.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Os Srs. Vereadores, Adelaide Martins e Tiago Gaio propuseram que a Câmara Municipal contactasse os produtores locais dando-lhe conta desta prova desportiva e solicitar-lhes a colaboração em géneros alimentares, caso assim o desejassem. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio logístico solicitado, ficando o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires ficou responsável por estabelecer os contactos com os produtores. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

Pelo Sr. Presidente foram prestadas as seguintes informações: -----

- Vai receber um grupo de investidores estrangeiros que se deslocam ao distrito de Portalegre no âmbito do projeto “Economia Social” e vêm ao concelho de Marvão visitar a Fronteira de Marvão para verificarem se o local reúne condições para as casas serem adquiridas por pessoas reformadas. Ao ter conhecimento desta visita suspendeu a reunião que iria realizar com os moradores, para ouvir primeiro as ideias deste grupo, sabendo que um dos problemas que poderá surgir será que o mais apetecível serão as vivendas e não os blocos, mas teremos de conciliar estas vontades, sem nunca esquecer quem lá mora, por isso vai-lhe mostrar o posto da Guarda Fiscal e a área dos passaportes. Propôs ainda à coordenadora deste grupo que visitassem o aldeamento do golfe e a herdade do Pereiro, mas foi informado que esta visita se destina em concreto ao bairro da Fronteira de Marvão. -----

- convidou para as comemorações da restauração do concelho, no dia 24 de janeiro, onde serão apresentados alguns projetos coordenados pelo Sr. Vereador José Manuel Pires e outros que demonstram a dinâmica do concelho em área importantes com as acessibilidades e comunicação; -----

- da visita que fez à CCDR Alentejo para saber sobre os fundos comunitários foi informado que não há muitas possibilidades de obter financiamentos de acordo com as nossas expetativas. Sobre as acessibilidades um projeto para o concelho e em particular para Santo António das Areias e Portagem, que são sítios muito visitados, muito dificilmente conseguirão obter financiamento, uma vez que mesmo que se integre em programas de requalificação ou regeneração urbana, os mesmos só terão financiamento desde que executados na sede de concelho. No entanto, apesar do referido, em Santo António das Areias está-se a avançar e com o apoio da Junta de Freguesia iremos fazer algo, embora reduzindo as intenções primeiras. As propostas para o Centro de Interpretação na Fronteira de Marvão e a incubadora de empresas poderão reunir condições para obter financiamentos; -----

- está a pensar na criação de um espaço multiusos na Portagem, que pudesse abrigar vários eventos que se vão realizando pelo concelho, tais como o dia do idoso, a matança do porco, os produtores locais entre outros, mas questionou na CCDRA esta possibilidade e foi informado que também não será possível obter financiamento. O quadro comunitário é muito exigente, complicado e tem de haver retorno. Falou com o Dr. Armando Varela para saber da possibilidade de adotar

2015.01.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

uma estratégia que passa por integrar na contratualização os projetos que não podem integrar o INALENTEJO. -----

A Srª Vereadora, Adelaide Martins perguntou onde seria o local para instalar o multiusos na Portagem. -----

O Sr. Presidente respondeu que tinha pensado no terreno em frente ao Centro de Lazer, mas nada está definido. -----

O Sr. Presidente informou ainda que falou com o Alcaide de Valência de Alcântara para fazerem uma parceria para a incubadora de empresas na Fronteira de Marvão. Esta proposta é aberta a todos os que querem começar uma vida empresarial no concelho, tornando-a assim com condições para o programa que visa esbater fronteiras. -----

A Srª Vereadora Adelaide Martins perguntou em que espaço seria a incubadora e o Sr. Presidente referiu que os espaços cobertos existentes poderão ser a zona da báscula ou o posto da guarda fiscal; -----

- Foi aprovado no orçamento uma verba para o Festival de Música de Marvão e foi informado pelo Maestro que há necessidade de começar já a tratar deste evento e há despesas a pagar que rondam os cinco mil euros. Caso seja preciso avançar com este dinheiro perguntou ao executivo a sua opinião e virá se for viável á câmara municipal para ratificação. -----

A Câmara Municipal concordou uma vez que este valor já está cabimentado; -----

- As Comidas de Azeite terão lugar no dia 8 de fevereiro, com a colaboração da Associação “Portus Gladii”. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que há apoio empresarial para pequenos viveiros de empresas e falou com a direção dos Bombeiros de Castelo de Vide que são proprietários de uma casa na Portagem que lhes foi doada e solicita que esta hipótese seja equacionada no conjunto de candidatura do município; -----

Esteve presente numa reunião de preparação dos Jogos do Norte Alentejano 2015 e como é hábito há sempre uma cerimónia de abertura e de encerramento. Propõe que a abertura dos jogos seja no nosso concelho, no pavilhão ou na piscina de Santo António das Areias. Esta cerimónia não tem despesas extras para além da quota a pagar pelos municípios envolvidos. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A Srª Vereadora Adelaide Martins colocou as seguintes questões: -----

- Para quando se prevê a abertura do museu municipal? -----

- Motivo pelo qual não houve festejos de passagem de ano na tenda que continua montada na Portagem? -----

- Vai haver festejos de carnaval em Santo António das Areias? -----

- Estão a ser tomadas as diligências para realizar a I Feira Terra a Terra de acordo com o previsto no programa eleitoral para o mês de abril? -----

2015.01.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Qual o ponto de situação do Bar/Restaurante do Centro de Lazer pois o verão é a melhor época do ano e o espaço ainda está fechado? -----
 - Ponto da situação sobre as comportas da piscina fluvial da Portagem? -----
 - Consultas aos fins de semana em Marvão? A concelhia do PS pensa fazer um comunicado à poluição. -----
 - O Regulamento das águas vai ser adequado às necessidades aqui faladas? -----
 - Na reunião de 5 de dezembro de 2014 o Sr. Presidente referiu que iria questionar a Segurança Social sobre o despedimento e possível encerramento dos serviços locais em Marvão. Já recebeu resposta? -----
- A estas questões o Sr. Presidente respondeu: -----
- O museu continua com atraso na montagem dos conteúdos e outros elementos necessários que estão agora a ser solicitados pelo seu diretor, mas pensa inaugurar durante este semestre. -----
 - A tenda que está montada na Portagem é com a intenção de albergar em alguns domingos os produtores locais que desejem ir lá vender, de acordo com o que foi por alguns deles solicitado. Quanto à passagem de ano até ao ano anterior foi realizada pelo grupo desportivo que este ano não fez. Apenas contactou a Associação de Pais pois foi a associação que lhe pareceu poderia estar interessada para angariar dinheiro para os alunos, mas não estavam interessados.
 - Sobre o carnaval vai falar com o Presidente da Junta de Freguesia de Santo António das Areias para saber o que se vai fazer. No entanto, pensa que há uma carteira de eventos no município e tem de ser feita uma seleção dos mesmos e ver quais os que concentram mais gente, pois pode haver casos em que não compensa a sua realização. -----
 - Sobre a Feira Terra a Terra vai contactar os eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal para em conjunto ouvir as suas sugestões, no entanto avança que tem ideia de contactar e envolver também os espanhóis para que participem na feira e também pretende potenciar com eles a tourada da festa de S. Marcos que noutros tempos teve grande envolvimento com os espanhóis. -----
 - O bar da piscina da Portagem aguarda a sua entrega pois já oficiou o rendeiro no sentido da entrega do espaço e se até ao fim desta semana não acontecer a câmara avança para tribunal, sendo que deseja que a saída do rendeiro se faça a bem. -----
- Aproveita para informar que tem intenção de tornar esta fração autónoma para a poder vender caso a câmara assim o deseje, pois desta forma não haverá os problemas que os contratos têm tido. -----
- Sobre as comportas da piscina já falou com a Sr^a Chefe de Divisão de Obras e está-se a pensar na melhor solução para resolver esta situação. -----
 - Sobre as consultas não há atendimento médico aos fins de semana nem consultas de reforço, que passam a ser em Castelo de Vide, de acordo com o novo horário que foi aqui apresentado na última reunião. Considera que o PS deve estar de acordo com a câmara uma vez que sempre estiveram envolvidos nos contactos da câmara com a saúde. -----

2015.01.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O regulamento das águas vai ser revisto de modo a contemplar todas as situações que normalmente aparecem e além disso informou que está a pensar numa medida que já é prática em alguns municípios e consiste na redução da pressão da água feita por um canalizador na torneira de serviço, obrigando os consumidores a pagarem a conta para poderem usufruir da pressão total, sem procedermos logo ao corte da água. -----

- Sobre a carta à Segurança Social ainda não foi feita mas vai agora falar com a Técnica de Ação Social do município para estabelecer os contactos. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 13:50 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2015.01.19